



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 959/2006

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 6.404.832,96 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 6.404.832,96 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br

Santana da Vargem, 18 de dezembro de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal